



ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARE STEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

FABIO MEIRELES GUERRA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da SEFASCHA.....3/4Pgs
- Atos da FHMST.....4/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº311

Terça - Feira, 05 Fevereiro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 099 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 0675/2013,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **CÁTIA MATTOSO GUEDES**, matrícula 2001, do cargo de Professor “B”, a partir de 25/02/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 00392/2013

RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 1591, Servente do Quadro Permanente do Poder Executivo deste Município e **EDIMAR SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula nº 110-2, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Permanente do Poder Legislativo deste Município, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **SINARA ANTUNES DE MELLO** para o Cargo em Comissão de Diretora de Administração, Programas Sociais, Cidadania e Habitação, símbolo CC-2, a partir de desta.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 07667/2011,

RESOLVE

Designar a servidora **HELOISA DIAS DOS SANTOS**, Engenheira Civil, matrícula nº 2.457, para atuar como Assistente Técnica do Município no processo judicial de nº 0001405.52.2011.8.19.0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

PORTARIA Nº 103 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 008/2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 400 de 14/12/2010, que colocou à disposição do Instituto Médico Legal de Teresópolis – Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, a servidora **LUZIA MEDAS PIRES**, matrícula nº 0236, com validade a contar de 20/12/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO
Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 1.773 DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Procede a Revisão Geral dos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o percentual de Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores, da Administração Direta e Indireta, relativos ao exercício de 2013, em 6,20% (seis vírgula, vinte por cento).

Parágrafo Único – O percentual antes fixado não se aplica àqueles que percebem subsídios fixados pela Lei Municipal nº 1.731, de 04 de setembro de 2012.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as adequações necessárias à plena observância do disposto no art. 7º, VII da Constituição Federal, naqueles casos em que a aplicação do disposto no artigo anterior não seja suficiente para tanto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de janeiro de 2013.

ROSALDO ANDRIOLO MACHADO

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário de Fazenda

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Administração

Marco Corabi Andrade Adell

Secretário de Planejamento e Gestão

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 307 de 24/01/13.

Página 03

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Onde se lê:... com validade a partir desta data.

Leia-se: ..., com validade a partir de 01/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de fevereiro de 2013.

MAURO CESARESTEVES DA CUNHA

Chefe de Gabinete

Atos da SEFASCHA

Atos do Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS
JANEIRO DE 2013

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
IGD DO SUAS	RS 500,00
IGD BOLSA FAMÍLIA	RS 10.214,72
PISO BÁSICO FIXO	RS 6.300,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	RS 2.500,00
PROJOVEM	RS 0,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	RS 6.500,00
TOTAL	RS 26.014,72

Atos da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93.

RESOLVE:

Designar uma Comissão, para que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Avalie os Bens Servíveis e Inservíveis da Fundação

_ José Ricardo de Oliveira Tavares - Presidente

_ Elediane Rocha Garcia

_ Solange Raimundo Ferreira de Souza

_ Dr. Vittorio Deo

_ Luciano de Souza Araújo

_ Marcela Dias de Souza

_ Dimas Zanatta de Sá

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da FHMST

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Vales – transportes a serem utilizados pelos servidores da FHMST, valor R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

O Diretor de Pessoal, Senhor Rubens Viveiros Dias, solicita ao Ilustríssimo Diretor- Presidente da FHMST, através do ofício n.º 001/2013, datado de 14 de janeiro de 2013, protocolado nesta Fundação, sob o n.º 0000023/2013 que seja autorizado a aquisição de **Vales-transportes junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, para serem utilizados pelos servidores da Fundação.**

Por todo exposto, solicita ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

RUBENS VIVEIROS DIAS

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 000023/2013.

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Diretor Pessoal, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 000023/2013, em especial a cota de 31 de Janeiro de 2013 da douta Assessora Jurídica, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Vales-transportes, junto a Viação Progresso e Turismo S/A a serem utilizados pelos servidores da FHMST para ano de 2013.** São José do Vale do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2013.

ANTÓNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO

Diretor- Presidente
PROCESSO N.º 000023/2013

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
0001/2013**

A Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, situada à rua Professora Maria Emília Esteves, 617 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. nº 00.920.487/0001-20, doravante denominado **DEVEDOR**, neste ato representado pelo Diretor Presidente António Carlos Vilhena de Carvalho, português, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº w 136546-F do CPF. Nº 014.392.787-68, **RECONHECE** a dívida com **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA COUTO MEI**, estabelecida na Rua Genaro Faraco 354 – Centro – São José do Vale do Rio Preto, inscrita no C.N.P.J. nº 12.134.396/0001-00, doravante denominada **CREDOR**, no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

Declara o **DEVEDOR** que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 001308/12, no qual o Sr. Diretor Presidente, solicita o pagamento da quantia de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais) em favor da **CREDORA**, relativo a prestação de serviços de mecânica nas ambulâncias placas: LSY 0466, KPQ 0693, KXS 3246 e KPQ 0929 a aquisição que segundo demonstra a instrução trazida aos autos, em face da emergência verificada.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de janeiro de 2013.

ANTÓNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO

Diretor Presidente – FHMST